



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS/SE

**1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos de uso odontológicos, destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, dos consultórios odontológicos e dos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas/Se, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população por meio da rede pública municipal de saúde.

Os materiais odontológicos são indispensáveis à realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e terapêuticos, contribuindo para a promoção da saúde bucal, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, pela necessidade de reposição periódica dos estoques e pela conveniência de permitir aquisições parceladas, conforme o consumo efetivo das unidades de saúde.

O procedimento busca promover maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento das aquisições, redução do risco de desabastecimento e adequada aplicação dos recursos públicos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da impossibilidade de se definir previamente, com precisão, o quantitativo exato de todos os materiais a serem adquiridos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que as



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

futuras contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes e a disponibilidade orçamentária.

O Sistema de Registro de Preços também possibilita maior racionalização das aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos e permitindo que os bens sejam adquiridos no momento oportuno, de acordo com a demanda efetivamente verificada pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	U.M.	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GERAL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO DE REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDEÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.	PCT	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
2.	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE	UND	150	R\$ 33,64	R\$ 5.046,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27 G – LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA, COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 65,04	R\$ 6.504,00
4.	AGULHA TIPO GENGIVAL 30G CURTA - AGULHA TIPO GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 67,51	R\$ 6.751,00
5.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R\$ 65,09	R\$ 650,90
6.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACT. ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1	UND	10	R\$ 61,71	R\$ 617,10
7.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACT. ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1 E	UND	10	R\$ 60,75	R\$ 607,50
8.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO 70%. LÍQUIDO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	LT	50	R\$ 14,23	R\$ 711,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAÚDE. DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO). FRASCO COM 1 LITRO				
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES DENTAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
10.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE), 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18µG/CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA - 1,8 ML/TUBETE.	CX	100	R\$ 252,78	R\$ 25.278,00
11.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA (54MG/ CARPULE), ISENTO DE METILPARABENO E SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA - 1,8 ML/TUBETE	CX	100	R\$ 198,11	R\$ 19.811,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAINE 4% 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. ARTICAINE COM EPINEFRINA (TUBETES DE VIDRO)	CX	100	R\$ 254,13	R\$ 25.413,00
13.	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20%. ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, CONTENDO 200MG/G DE BENZOCAÍNA, SABOR TUTTI.FRUTTI. POTE COM 12G	UND	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
14.	ANTISSEPTICO BUCAL PERIOGARD: COMPOSIÇÃO: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 1.000ML	UND	50	R\$ 60,44	R\$ 3.022,00
15.	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 16,17	R\$ 970,20
16.	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE; TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); PESO: 1,900KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); CORES: AZUL OU CINZA; COM PROTETOR DE TIREÓIDE; FECHAMENTO COM VELCRO.	UND	2	R\$ 544,50	R\$ 1.089,00
17.	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO E ATOXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM GOLA CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNID	PCT	250	R\$ 30,21	R\$ 7.552,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.	BABADOR IMPERMEÁVEL. BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL. DUAS CAMADAS: PAPEL 28GR/M ² + FILME PLÁSTICO, SEM ADESIVO, MEDIDAS: 33X48CM, EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 30,04	R\$ 3.004,00
19.	BANDA MATRIZ 0,5 MM X 5 MM X 50 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXIVÉL E COM SUPERFICIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRONA ANVISA	UND	30	R\$ 4,37	R\$ 131,10
20.	BANDA MATRIZ 0,5 MM X 7 MM X 50 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXIVÉL E COM SUPERFICIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
21.	BANDEJA ODONTOLÓGICA INOX: BANDEJA DE MATERIAL INOX. TAM.: 22X9X1,5CM AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 38,38	R\$ 383,80
22.	BROCA CIRURGICA CÔNICA DENTEADA CIRÚRGICA, INDICADO PARA O USO EM ALTA ROTAÇÃO, 702C USO CIRÚRGICO, CARBIDE. AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS	UND	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
23.	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA USO CIRÚRGICO Nº6, CARBIDE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS EM BLISTER, 25 MM	UND	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
24.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL 28MM	UND	100	R\$ 24,43	R\$ 2.443,00
25.	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEL SUPORTE/ BROQUEIRO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, INDICADO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR BROCAS UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OU CIRÚRGICOS. O	UND	6	R\$ 51,40	R\$ 308,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MATERIAL DEVE PERMITIR A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
26.	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO Nº5. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE.TAMANHO: 13CM	UND	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
27.	CANETA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO, TORQUE ELEVADO, SISTEMA DE SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA.	UND	4	R\$ 838,67	R\$ 3.354,68
28.	CANETA ODONTOLOGICA DE BAIXA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO - ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135° C; ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 RP	UND	4	R\$ 819,00	R\$ 3.276,00
29.	CONTRA ÂNGULO PARA USO ODONTOLOGICO - FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). - SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); - POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; - CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; - ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; - ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; - CORES: PRATA ACETINADO; - ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; - ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; - BAIXA ROTAÇÃO; -	UND	8	R\$ 541,44	R\$ 4.331,52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESO LÍQUIDO: 42 GR; - PESO BRUTO: 77 GR; - BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD				
30.	CREME DENTAL COM FLUOR - CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, PROVIDOS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO.	UND	3000	R\$ 6,31	R\$ 18.930,00
31.	CUNHA ODONTOLOGICO ANATÔMICA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 41,70	R\$ 417,00
32.	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 15-16; EM AÇO INOX. CURETA PERIODONTAL; MCCALL – Nº 17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UND	15	R\$ 37,73	R\$ 565,95
33.	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; EM AÇO INOX. CURETA PERIODONTAL; MCCALL – Nº 17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UND	15	R\$ 33,42	R\$ 501,30
34.	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 7/8 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	R\$ 30,06	R\$ 450,90
35.	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL, COM CERDAS MACIAS E SELECIONADAS, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA TIPO SWEENEY - REGISTRADA PELO ANVISA.	UND	60	R\$ 14,52	R\$ 871,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36.	ESCOVA DENTAL ADULTO.TIPO MACIA, ADULTO, COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
37.	ESCOVA DENTAL INFANTIL TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPA PROTETORA EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	4000	R\$ 7,66	R\$ 30.640,00
38.	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, POLIDO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	60	R\$ 31,72	R\$ 1.903,20
39.	ESPELHO BUCAL Nº5 ESPELHO BUCAL PLANO Nº5, SEM AUMENTO, SEM CABO, COM SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SER ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL. DEVERÁ SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO, NEM APRESENTAR EMBASAMENTO BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	200	R\$ 17,73	R\$ 3.546,00
40.	EVIDENCIADOR DE PLACA - REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10ML. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA A BASE DE FUCSINA, / APRESENTADA EM FRASCO DE VIDRO, COM 10 ML. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41.	EXPLORADOR, DUPLO NÚMERO 5, EM AÇO INOXDÁVEL - CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS, COM INSCRIÇÃO DE MARCA E NÚMERO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
42.	FIO DE NYLON 4.0 C/AGULHA TRIANGULAR 1,7 CM. COMPRIMENTO DO FIO 45 CM CAIXA C/24 UNIDADES	CX	200	R\$ 98,79	R\$ 19.758,00
43.	FIO DENTAL SEM AROMA C/ 100 MTS: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	UND	400	R\$ 16,09	R\$ 6.436,00
44.	FIO DENTAL SEM AROMA C/ 50 MTS: FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERA NATURAL, COM CORTADOR	UND	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
45.	FLÚOR GEL FOSFATO NEUTRO A 1,23% - FLÚOR GEL NEUTRO TRANSPARENTE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO, TIXOTRÓPICO, SEM CORANTE, SABOR MENTA, FRASCO COM 200 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRC	100	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
46.	FOICE RASPADOR PERIODONTAL, CABO ERGONÔMICO PONTA MORSE 0-00.	UND	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00
47.	FÓRCEPS ADULTO 16. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30	R\$ 110,39	R\$ 3.311,70
48.	FÓRCEPS ADULTO 17. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	30	R\$ 115,27	R\$ 3.458,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.				
49.	FÓRCEPS ADULTO 65. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO, NÚMERO: 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	R\$ 115,77	R\$ 3.473,10
50.	FÓRCEPS ADULTO 69. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AUTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	R\$ 115,57	R\$ 3.467,10
51.	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150, CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL.	UND	30	R\$ 136,43	R\$ 4.092,90
52.	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151, CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL.	UND	30	R\$ 136,68	R\$ 4.100,40
53.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	30	R\$ 134,31	R\$ 4.029,30
54.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL	UND	30	R\$ 138,52	R\$ 4.155,60
55.	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL.	UND	30	R\$ 147,96	R\$ 4.438,80
56.	FÓRCEPS N 18L, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO	UND	30	R\$ 137,08	R\$ 4.112,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57.	FÓRCEPS N 18R, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO	UND	30	R\$ 136,92	R\$ 4.107,60
58.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: SEM FIO BIVOLT, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA 1200 MW, DEVE EMITIR LUZ FRIA AZUL NO ESPECTRO DE 440 NM E 480 MN APROXIMADAMENTE, COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA UM DENTE DE FIBRA ÓTICA E COM UMA PONTEIRA CLAREADORA PARA TRÊS DENTES DE FIBRA ÓTICA, CANETA PORTÁTIL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO COM BATERIA DE LÍTRIO INTERNA, LEVE E ANATÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM BIB SONOTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM PROTETOR OCULAR, COM BASE DE CARREGAMENTO VOLTAGEM VIVOLT 110-220, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	R\$ 846,11	R\$ 4.230,55
59.	GORRO DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL. C/100 UNID	PCT	50	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
60.	KIT DE CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL	KIT	100	R\$ 68,16	R\$ 6.816,00
61.	KITS HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTENDO CREME DENTAL DE 70G, FIO DENTAL DE 25 METROS E O ESTOJO PLASTICO COM FECHAMENTO.	KIT	2000	R\$ 34,65	R\$ 69.300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

62.	LÂMINA BISTURI Nº 11 DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 46,87	R\$ 1.406,10
63.	LÂMINA BISTURI Nº 14 DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 14, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 52,46	R\$ 1.573,80
64.	LIMA DE OSSO ODONTOLÓGICA Nº 1 •AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS. •CONFORMIDADE COM NORMAS INTERNACIONAIS (ASTM F899, ISO 7153- 1 OU EQUIVALENTES). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: •TIPO: LIMA DE OSSO ODONTOLÓGICA Nº1 •COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 16 A 18 CM •LÂMINA COM SUPERFÍCIE ESTRIADA (DENTADA) BILATERAL OU UNILATERAL, COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA •CABO ANATÔMICO, QUE PERMITA FIRMEZA E PRECISÃO DURANTE O USO •ACABAMENTO POLIDO, SEM REBARBAS, QUE PERMITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	10	R\$ 40,09	R\$ 400,90
65.	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ÍNTEGRO E	CX	250	R\$ 39,62	R\$ 9.905,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIFORME, TAMANHO:MEDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
66.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	R\$ 34,33	R\$ 8.582,50
67.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EFB > 96.7% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM ATÓXICA HIPOALÉRGICA 100% POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, DE FIBRA DE VIDRO SEM LÁTEX, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS APÓS FABRICAÇÃO, C/50	CX	150	R\$ 30,14	R\$ 4.521,00
68.	MICROMOTOR 500 ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO 65 L/MIN	UND	3	R\$ 404,57	R\$ 1.213,71
69.	OBTURAÇÃO PROVISÓRIA-CIMENTO PROVISÓRIO PARA CIMENTAÇÃO OBTURAÇÃO PROVISÓRIA SEM EUGENOL, PASTA ÚNICA, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. PACOTE COM 20 OU 25G	PCT	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE 200ML	FRC	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
71.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO P/ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO - EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. ROLO C/ 100MT	ROL	50	R\$ 77,13	R\$ 3.856,50
72.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 17 CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO P/ - EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE TAMANHO CERCA DE 17 CM COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO ÚNICO. ROLO 100MT	ROL	50	R\$ 100,91	R\$ 5.045,50
73.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO P/ - EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO ROLO	ROL	50	R\$ 152,25	R\$ 7.612,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE TAMANHO CERCA DE 30 CM COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO ÚNICO. ROLO 100MT				
74.	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK), COM DUAS CORES: AZUL E VERMELHO, EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS - BLOCO COM 12 FOLHAS	BLC	120	R\$ 15,19	R\$ 1.822,80
75.	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS), ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES; EMBALAGEM CONTENDO: 1 SERINGA COM 2G DE PASTA BULA.	UND	60	R\$ 87,78	R\$ 5.266,80
76.	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA, REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA E MANCHAS EXTRÍNSECAS DA SUPERFÍCIE DENTAL. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ABRASIVOS SUAVES, FLUORETO DE SÓDIO E EXCIPIENTES PRÓPRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO. PODE CONTER SABORES AGRADÁVEIS, COMO MENTA, MORANGO, TUTTI-FRUTTI OU SIMILARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90G A 120G, OU SACHÊS DE USO INDIVIDUAL (1,5G A 5G). TEXTURA: CREMOSA, COM ABRASIVIDADE CONTROLADA (BAIXA A	UND	50	R\$ 19,29	R\$ 964,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MÉDIA). PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO (ENTRE 6,5 E 8,5).				
77.	PEDRA POMES. EM PÓ PARA POLIMENTO. FRASCO COM 100 G	UND	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
78.	PINÇA GOIVA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO MANUAL UTILIZADO PARA RASPAGEM, CORTE OU MODELAGEM DE TECIDOS ÓSSEOS. AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. RESISTENTE À CORROSÃO, OXIDAÇÃO E PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO. CORPO COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO (ANTIRREFLEXO). LÂMINA COM EXTREMIDADE CORTANTE EM FORMATO DE MEIA-CANA (GOIVA). CABO ERGONÔMICO, COM ESTRIAS OU SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. COMPRIMENTO TOTAL: ENTRE 15 CM E 25 CM. LARGURA DA LÂMINA: ENTRE 2 MM E 10 MM	UND	15	R\$ 81,67	R\$ 1.225,05
79.	PINÇA TAM. 317 CLÍNICA PARA ALGODÃO: AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30
80.	PONTA DIAMANTADA 1014 HL. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
81.	PONTA DIAMANTADA 1016 HL A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
82.	PONTA DIAMANTADA 1034 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 15,07	R\$ 753,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

83.	PONTA DIAMANTADA 1035 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
84.	PONTA DIAMANTADA 2200 A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
85.	PONTA DIAMANTADA 2200 FF A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 16,19	R\$ 809,50
86.	PONTA DIAMANTADA 3118F A.R. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
87.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA AGUDA Nº 2200 F	UND	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
88.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA AGUDA Nº 3203	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
89.	PONTA DIAMANTADA N. 1011, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 1011.	UND	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
90.	PONTA DIAMANTADA N. 1012, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 1012.	UND	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
91.	PONTA DIAMANTADA USO ODONTOLÓGICO FG Nº1014 HASTE CURTA - PONTA DIAMANTADA USO ODONTOLÓGICO FG Nº1014 HASTE	UND	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
92.	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. TAMANHO: 16 CM (PODENDO VARIAR CONFORME NECESSIDADE). ACABAMENTO: FOSCO (ACETINADO). EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE	UND	15	R\$ 33,32	R\$ 499,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93.	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA 1 RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 250 XT COR EA1 DE ACORDO COM A ESCALA VITA, ASSOCIAÇÃO DE COMPÓSITO HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BISGMA, CARGA INORGÂNICA, SILANO, ACONDICIONADA EM SERINGA COM 4G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	R\$ 41,11	R\$ 1.644,40
94.	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA 2 RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 250 XT COR A2 DE ACORDO COM A ESCALA VITA, ASSOCIAÇÃO DE COMPÓSITO HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BISGMA, CARGA INORGÂNICA, SILANO, ACONDICIONADA EM SERINGA COM 4G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	R\$ 36,65	R\$ 1.466,00
95.	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA 3 RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 250 XT COR EA3 DE ACORDO COM A ESCALA VITA, ASSOCIAÇÃO DE COMPÓSITO HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BISGMA, CARGA INORGÂNICA, SILANO, ACONDICIONADA EM SERINGA COM 4G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	R\$ 39,80	R\$ 1.592,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

96.	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA 3,5 RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 250 XT COR EA3,5 DE ACORDO COM A ESCALA VITA, ASSOCIAÇÃO DE COMPÓSITO HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGÂNICA BISGMA, CARGA INORGÂNICA, SILANO, ACONDICIONADA EM SERINGA COM 4G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
97.	REFIL DE RESINA PARA DENTINA A2-RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS.	UND	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
98.	REFIL DE RESINA PARA DENTINA A3-RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS.	UND	40	R\$ 29,39	R\$ 1.175,60
99.	REFIL DE RESINA PARA DENTINA A3,5-RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS	UND	40	R\$ 31,95	R\$ 1.278,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	REFIL DE RESINA PARA DENTINA EB2-RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EB2 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS	UND	40	R\$ 43,09	R\$ 1.723,60
101	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESINA FLOW)	UND	100	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
102	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (C/ PÓ 38G + LÍQUIDO 15ML) ESPECIFICAÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO; PODE FICAR NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS; KIT DO IRM EM PÓ E LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UND	60	R\$ 210,08	R\$ 12.604,80
103	REVELADOR P/ FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO C/ 475ML; COMPOSIÇÃO: HIDROXINONA 2%; SOLUÇÃO PRONTA P/ USO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	20	R\$ 24,65	R\$ 493,00
104	ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO - ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO (30 A 32G), PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (100 °C A 220 °C), SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO EFICIENTE, PAINEL DIGITAL, LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 12 MM, E VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 M/MIN. POSSUI ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), DESLIGAMENTO POR INATIVIDADE, E DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS (ANVISA/INMETRO)	UND	2	R\$ 3.012,17	R\$ 6.024,34
106	SERINGA CARPULE COM REFLUXO-INDICADO PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UND	50	R\$ 50,38	R\$ 2.519,00
107	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, AUXILIANDO NA HEMOSTASIA E NA RETRAÇÃO GENGIVAL. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 10 ML.	FRC	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
108	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL - SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ARAME EM AÇO ESPECIAL E PONTEIRA	PCT	250	R\$ 26,72	R\$ 6.680,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EM PVC MACIO, ATÓXICO E VAZADO. PACOTE COM 40 UNIDADES.				
109	TESOURA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOX CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. TAMANHO: 11 A 14 CM DE COMPRIMENTO. TIPO: RETA OU CURVA, COM PONTAS FINAS (AGUDA OU ROMBA, CONFORME USO). ACABAMENTO: POLIDO OU ESCOVADO, SEGURO PARA MANUSEIO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS ANVISA E ISO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
110	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM ÁREAS INTERPROXIMAIS. IDEAL PARA COMPOSITOS, AMÁLGAMAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL • LARGURA: 4 MM • ESPESSURA: FINA (APROXIMADAMENTE 0,05 MM A 0,10 MM, DEPENDENDO DO FABRICANTE) • COMPRIMENTO: 150 MM (PADRÃO) • REVESTIMENTO ABRASIVO: PÓ DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU DIAMANTE • ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
111	ULTRASSOM CAVITADOR COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO,	UND	5	R\$ 2.117,33	R\$ 10.586,65
112	VASELINA SOLIDA TUBO COM 30GR	UND	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
TOTAL: R\$ 484.866,55 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)					



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.5. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2.6. Para fins de formulação das propostas e correta vinculação dos preços aos respectivos itens licitados, fica estabelecido que, **em caso de divergência entre a ordem numérica dos itens constante neste Edital e aquela apresentada na plataforma eletrônica de licitação, prevalecerá a ordem numérica e disposição dos itens apresentada no sistema eletrônico, sendo obrigatória a observância**

da descrição detalhada de cada item, independentemente da numeração adotada no edital.

2.7. A eventual reordenação ou renumeração dos itens, decorrente da integração entre sistemas distintos utilizados na gestão do processo licitatório, **não implica alteração das especificações técnicas**,

quantidades ou demais condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, tratando-se apenas de ajuste de interface operacional.

2.8. Caberá ao licitante **verificar atentamente a correspondência entre a descrição do item e o respectivo campo de proposta no sistema eletrônico**, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da proposta de preços, de forma compatível com as descrições previstas no Termo de Referência e conforme a ordem exibida na plataforma de lances.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme facultado pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja prévia manifestação de interesse da Administração e comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos em relação aos praticados no mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além da prorrogação do prazo de validade, a Administração poderá promover a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, nos termos do art. 15, inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o que permite a utilização integral da capacidade de fornecimento pactuada para o novo período de vigência. Esta renovação do saldo não se confunde com os limites de acréscimos e supressões contratuais, tratando-se, em verdade, de uma recomposição do potencial de consumo da ata para atender às necessidades contínuas ou remanescentes do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, pois o intuito da norma é conferir celeridade e evitar o desabastecimento de itens essenciais.

3.3. Para que a renovação quantitativa e temporal se efetive, a unidade competente deverá instruir o processo com a devida justificativa técnica, além de demonstrar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e a anuência deste com a continuidade do ajuste, uma vez que a prorrogação é uma faculdade da Administração, mas depende da concordância do beneficiário do registro. Caso ocorra a renovação, os novos quantitativos estarão disponíveis para utilização imediata a partir do início do novo ciclo de vigência, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e o planejamento contido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamentaram a contratação original.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO FORNECEDOR

4.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

4.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

4.1.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Pedrinhas/SE. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 12h e de 14h as 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

4.1.2.2. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 4.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 4.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.
- 4.1.10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à notificação formal pela CONTRATANTE, a qual será realizada por meio de comunicação oficial, preferencialmente por endereço eletrônico (e-mail) informado pela empresa na proposta ou nos documentos de habilitação, sem prejuízo da utilização de outros meios admitidos pela Administração.
- 4.1.10.2. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, quando for o caso, indicando os motivos do atraso e as providências adotadas para regularização da entrega.
- 4.1.10.3. A ausência de justificativa aceita pela Administração ou a permanência do descumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos decorrentes da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

4.2. DO ORGÃO

4.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

4.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

4.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

4.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

4.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

4.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS
CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso
III, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº
14.133/21)**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, conforme estabelecido no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. As informações relativas aos gestores e fiscais responsáveis estão detalhadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) pertinentes.

8.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Para assegurar a fiel execução das obrigações assumidas, será exigida da empresa contratada a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato firmado a partir da presente Ata de Registro de Preços.

8.10. A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei no 14.133/2021, a saber:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – fiança bancária;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.11. A Administração poderá executar a garantia nas hipóteses de:

- a) descumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens;
- c) não reposição ou substituição de produtos recusados ou defeituosos;
- d) aplicação de penalidades previstas no contrato ou ressarcimento de prejuízos causados a Administração.

8.12. Na hipótese de execução parcial da garantia, a contratada devesse restabelecer o valor correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da Administração.

8.13. A garantia será liberada ou restituída após a comprovação da execução integral do contrato, ou em caso de extinção por culpa exclusiva da Administração, devidamente atualizada, se prestada em dinheiro, nos termos do art. 100 da Lei no 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A execução contratual obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao edital, ao Termo de Referência e ao contrato firmado.

10.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante ordem de fornecimento, durante a vigência contratual.

10.3. A CONTRATADA deverá fornecer os bens/materiais em conformidade com as especificações, quantitativos, marcas, modelos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

10.4. As aquisições serão realizadas conforme a demanda dos órgãos participantes, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4.1. O não cumprimento do prazo ou das condições de entrega poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato.

10.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias consecutivos após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

10.6. As entregas ocorrerão nos locais, dias e horários definidos pela Administração, dentro do prazo estabelecido após a emissão da ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.7. O recebimento será provisório, para conferência quantitativa, e definitivo, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos. Itens em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional.

10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar o cumprimento das obrigações, atestar as notas fiscais e registrar eventuais irregularidades.

10.9. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos produtos fornecidos pelo período indicado pelo fabricante ou conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.9.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam sua utilização, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.10. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, podendo o contrato ser extinto nas hipóteses legais.

10.11. A CONTRATADA deverá manter seus dados de contato atualizados durante toda a vigência da contratação, especialmente endereço eletrônico para recebimento de ordens, notificações e demais comunicações administrativas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. FISCALIZAÇÃO

11.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes critérios:

11.2.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

11.2.6. Será retida uma taxa administrativa de contratos referente ao fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota **de 2,0% (dois por cento)** aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº149/2015, de 15 de junho de 2015.

11.2.7. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

11.2.8. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

11.2.9. Será realizada a retenção na fonte do imposto de renda – IR, de acordo com a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal e suas alterações.

As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo contratante.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.3. Liquidação

11.3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.3.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

bancária para pagamento.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MODO DE DISPUTA ABERTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2. A participação no presente Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Sistema de Eletrônico, ferramenta informatizada integrante no site <https://licitanet.com.br/> -

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

12.5. FASE DE LANCES

12.5.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

12.5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

12.5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins do Aviso do Pregão Eletrônico.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,1 (ZERO VÍRGULA UM CENTAVO)*.

12.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

12.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

12.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

12.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.12. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.12.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

12.12.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

12.12.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

12.12.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.12.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

12.12.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

12.12.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.12.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedora existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

12.12.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

12.12.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

12.12.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

12.12.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Aviso de Edital e em seus anexos.

12.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.13.1. Contiver vícios insanáveis;

12.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso ou em seus anexos;

12.13.3. apresentar preços inexequíveis.

12.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou seus anexos, desde que insanável.

12.13.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.13.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

12.13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.13.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.13.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.13.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

12.13.15. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.14. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.14.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.15. Os critérios de habilitação jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.15.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.15.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

12.15.7. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

12.15.8. Comprovação de autorização de funcionamento da Empresa – AFE, emitida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

13.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE.

Pedrinhas/SE, 21 de setembro de 2026.

ALAIR CRISTINA CARDOSO ALVES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

AV. JACIRA, Nº. 175 – CENTRO - PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 TEL: (79) 3648-1263
FAX: (79) 3648-1465 E-mail: gabdosecretario.fmspedrinhas@gmail.com CNPJ
Nº 11.701.954/0001-48